

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5298 , DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Descolamento de Retina e outras doenças oftalmológicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Taubaté a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Descolamento de Retina e outras doenças oftalmológicas, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Descolamento de Retina e outras doenças oftalmológicas terá por objetivo a conscientização à população do Município, através de procedimentos informativos e educativos sobre doenças oftalmológicas, suas causas, consequências e formas de evitá-las.

Art. 4º Durante a Semana, a Prefeitura Municipal de Taubaté fica autorizada a realizar eventos, palestras e encontros, permitindo o uso de espaços e bens públicos, visando à divulgação para o combate às doenças oftalmológicas, podendo, também, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em participar.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo